



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - REPUBLICADO

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

1.	PREÂMBULO
2.	DO OBJETO
3.	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO
4.	DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (PREGÃO PRESENCIAL)
5.	CREDENCIAMENTO
6.	DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE “A”
7.	DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”
8.	ORDEM DOS TRABALHOS
9.	ABERTURA DOS ENVELOPES DA SESSÃO DO PREGÃO
10.	DOS LANCES VERBAIS
11.	DAS IMPUGNAÇÕES
12.	JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
13.	DO RECURSO
14.	DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
15.	INSTRUMENTO CONTRATUAL
16.	ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO/SERVIÇOS
17.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
18.	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
19.	REVISÃO DE PREÇOS
20.	RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO
21.	PENALIDADES ADMINISTRATIVAS
22.	SANÇÕES
23.	REVOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

24.	DISPOSIÇÕES GERAIS
25.	FORO

ANEXOS

1.	ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
2.	ANEXO II - TERMO DE CONTRATO
3.	ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL

MODELOS

1.	MODELO I – CREDENCIAMENTO
2.	MODELO II – CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E ACEITE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL
3.	MODELO III – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
4.	MODELO IV – COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC XXXIII DO ART. 7º DA CF
5.	MODELO V – DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO
6.	MODELO VI – DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTO E PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

EDITAL DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 294/2021

1 PREÂMBULO

- **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 294/2021**
- **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021**
- **BASE LEGAL:** REGIDO PELA LEI N.º 10.520/02 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES.
- **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL
- **ÓRGÃO REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO / LANCE POR LOTE
- **FORMA DE ENTREGA:** PARCELADA
- **RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E PROPOSTAS - INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.**

DATA: 12 de maio de 2021
HORA: 08:30 HORAS

LOCAL: Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Bahia, s/n, Centro, Formosa do Rio Preto-BA.

A Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, faz saber que no **dia 12 de maio de 2021, às 08:30h**, estará recebendo, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Bahia, s/n, Centro, Formosa do Rio Preto-BA, a documentação e propostas referentes à **aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, destinados a atenderem as demandas das Secretarias Municipais, da Prefeitura de Formosa do Rio Preto**, conforme especificações contidas no anexo I (Termo de referência), através da Modalidade Pregão Presencial, atendendo a Lei nº 10.520/02 e a Lei nº 8.666/93.

Deverão ser obedecidas todas as condições sanitárias contra a propagação do agente transmissor da Covid – 19, tais como álcool em gel, manutenção do distanciamento social e uso de máscaras.

2. OBJETO

2.1. O presente Pregão tem por objeto a **aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, destinados a atenderem as demandas das Secretarias Municipais, da Prefeitura de Formosa do Rio Preto**, conforme as especificações técnicas contidas no Termo de referência, **Anexo I** deste Edital.

2.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

2.3. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado neste edital, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

2.4. A sessão de processamento do pregão será realizada no endereço, data e horário, acima mencionados, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

2.5. As entregas serão parceladas, realizadas conforme pedidos/requisições das **Secretarias solicitantes**.

2.6. A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições constantes da Minuta do Termo de Contrato, no **Anexo II** deste Edital.

3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que atenderem todas as exigências constantes deste edital.

3.1.1. Credenciamento junto ao Pregoeiro;

3.1.2. Proposta comercial, nos termos deste edital;

3.1.3. Documentação de habilitação, nos termos deste edital;

3.2. Não poderão participar desta licitação as empresas:

3.2.1. Declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão da Administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.2.2. Declaradas suspensas para contratar junto a qualquer órgão da Administração;

3.2.3. Cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

3.2.4. Empresas concordatárias ou que hajam tido sua falência declarada, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial;

3.2.5. Em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.6. Que inobservaremos demais vedações constantes no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.3. A participação na licitação implica aceitação integral e irrevogável dos termos deste PREGÃO, seus ANEXOS, bem como a observância dos regulamentos, normas e das disposições legais pertinentes.

3.4. A observância das vedações dos itens anteriores é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.5. Somente PESSOAS JURÍDICAS serão admitidas a participarem desta licitação, **observadas as seguintes exigências:**

3.5.1 As empresas deverão comprovar **HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** em obediência ao que estabelecem os artigos 27, 28, 29, 30 e 31 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

4 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (PREGÃO PRESENCIAL)

4.1 Observar-se-ão as disposições da Seção IV do Capítulo II da Lei 8.666/93, com as alterações decorrentes da Lei 8.883/94 e suas alterações posteriores, tudo combinado com o Art. 37, XXI da Constituição Federal, e Lei 10.520/02.

5 CREDENCIAMENTO

5.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

5.1.1. Caso, a empresa licitante envie representante que não seja sócio, proprietário ou dirigente, o credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular **com firma reconhecida em Cartório**, além da cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada do original, do respectivo Estatuto ou Contrato Social, com suas alterações, devidamente registrado no órgão competente, **cujo objeto coincida com o objeto deste edital**, além de documentos dos sócios e do representante(s) devidamente autenticado(s). (**Modelo I**).

5.1.2. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, além do documento do(s) sócio(s) e/ou proprietário, devidamente autenticadas;

5.1.3. Para o credenciamento a licitante deverá apresentar a **Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Habilitação e Aceite das Condições do Edital conforme (Modelo II)**.

5.1.4. Inscrição do **CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ)**, do objeto a ser licitado, **é condição para ser CREDENCIADO**.

5.2. A microempresa e empresa de pequeno porte que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar n. 123/06 e a Lei 147/2014, deverá apresentar a comprovação de tal enquadramento, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

a) Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente, ou

b) Certificando a situação da empresa de enquadramento ou reenquadramento de ME e EPP, ou

c) Declaração constante do **Modelo III** deste Edital, ou

d) O Contrato Social que já estiver com enquadramento previsto na Lei Complementar, ou

e) **CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ)**, que contenha já o Porte da Empresa e que esteja em conformidade com a realidade atualizada da empresa.

5.3. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro os envelopes das **“Propostas de Preços”** e dos **“Documentos de Habilitação”**, não sendo mais aceitas novas propostas.

5.4. A entrega da carta de credenciamento do representante credenciado, o habilitará a responder pela licitante. O representante não credenciado, não poderá manifestar-se durante as sessões públicas desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

5.5. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma LICITANTE.

5.7. A apresentação da declaração de pleno atendimento e aos requisitos de habilitação ao Edital, é **condição para ser CREDENCIADO**, sendo considerado documento obrigatório. A não apresentação deste documento, ou sua apresentação em desacordo com o item 5.1.3, fere o disposto no artigo 4º inciso VII da Lei 10.520, sendo vício insanável.

5.8. **As declarações que fazem parte do credenciamento devem reconhecer firma em cartório, caso desejem usar a faculdade prevista na Lei Federal nº Lei 13.726/18, Art. 3º, Inciso I e II, DEVEM TRAZER DOCUMENTOS ORIGINAIS PARA RECONHECIMENTO DE FIRMA E AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS.**

5.9. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, somente dos participantes devidamente credenciados.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE “A”

6.1 O Envelope A - **PROPOSTA DE PREÇOS** - deverá conter de forma ordenada os documentos estipulados no item 6, devidamente lacrado, consignando-se na sua parte externa as indicações abaixo:

Envelope A – Proposta de Preços
Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto – BA
Modalidade: Pregão Presencial Nº 003/2021
Proponente:
CNPJ:

6.2. A proposta comercial e os documentos que instituem deverão ser entregues em **papel timbrado da empresa**, em original, datilografado ou impresso apenas no anverso sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízos à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, sendo a última página assinada pelo representante legal da empresa, com reconhecimento de firma. (**Anexo III**).

6.3. No caso de serem assinadas por mandatário, será necessária a juntada da procuração outorgada, **com firma reconhecida**, ou outorgado o poder na procuração apresentada no credenciamento.

6.4 As propostas deverão ser entregues em envelope **opaco, lacrado e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário**, identificado como “Proposta de Preços” e endereçado à Comissão de Licitação, com indicação do nome ou razão social da empresa proponente, modalidade e número da Licitação (Pregão Presencial).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

6.4.1. As propostas devem ter os valores unitário e total , quantidades e as marcas dos produtos, caso não tenha será desclassificada.

6.5 Os valores das propostas terão como data base aquela em que se deu a lavratura do instrumento contratual, com validade mínima de 60 (sessenta) dias, ou o prazo indicado no contrato celebrado.

6.6. Os valores ofertados devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado sob pena de desclassificação da proposta;

6.7. Apresentar declaração de que na sua proposta, os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

6.7.1. Caso, eventualmente a empresa não apresente declaração citada no **6.7.** Poderá comprometer-se através de declaração formalizada de próprio punho, no ato da sessão;

6.8. Quando o valor da proposta tiver sido alterado por conta de lance (s) oferecido (s), o licitante adjudicatário deverá apresentar, no prazo que lhe for notificado na ata da reunião do Pregão, nova proposta/planilha de preços, na forma do **Anexo III** deste Edital, constando os valores do fechamento da operação de acordo com o valor da adjudicação, a qual substituirá a proposta primitiva e fará parte integrante do contrato e/ou equivalente;

6.9. A Empresa poderá ser desclassificada no Lote pelo item que estiver com preço inexequível e/ou superfaturado, mediante julgamento das propostas, realizando o comparativo da média cotada;

6.10. Especificações detalhadas do objeto proposto conforme Termo de Referência (ANEXO I);

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO “B”

7.1 O Envelope B – **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** - deverá conter de forma ordenada os documentos estipulados no item 7, consignando-se na sua parte externa as indicações abaixo, e deverá estar fechado e rubricado em seu fecho:

Envelope B – Habilitação Jurídica

Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto – BA

Modalidade: Pregão Presencial Nº 003/2021

Proponente:

CNPJ:

7.2. Todos os documentos, exigidos na habilitação, que não sejam extraídos da internet, deverão ser apresentados por qualquer processo de **cópia autenticada por tabelião ou funcionário desta administração**. A autenticação por funcionário público desta administração poderá,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

preferencialmente, ser realizada vinte e quatro horas antes do horário do certame e acompanhado do documento original para ser autenticado.

7.3. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação de (Art. 28):

7.3.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.3.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.3.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.3.4 Documentação (Identidade e CPF) dos sócios ou proprietário.

7.4 A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos (Art. 29):

7.4.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

7.4.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual de acordo com o Inciso II, Art. 29 da Lei 8.666/93;

7.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;

7.4.4 Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor;

7.4.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, que comprove inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, emitida pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT em www.tst.jus.br, com validade em vigor;

7.5 A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos (Art. 30):

7.5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

7.5.1.1. O(s) Atestado(s) apresentado(s) poderá (ão) ser diligenciado(s) de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.5.2. Alvará de Licença Sanitária, devidamente em vigor, relativo ao domicílio ou sede do licitante, em acordo com o objeto do edital.

7.6. A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos (Art. 31):

7.6.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios e apresentados na forma da Lei e que comprovem a boa situação da empresa, conforme o prescrito no Art. 31, inciso I da Lei 8.666/93.

7.6.1.1. Com o advento do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) e da ECD (Escrituração Contábil Digital), nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal nº 787/07, as empresas enquadradas no regime de “**Lucro Real**”, não mais registram o Livro Diário na Junta Comercial, como faziam anteriormente. Atualmente, as empresas enviam eletronicamente sua escrituração contábil à Receita Federal (por meio do SPED e ECD) e esta (Receita Federal) fica responsável pelo envio à Junta Comercial.

7.6.2. O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

7.6.3. Os licitantes deverão apresentar, com base nas informações disponibilizadas no balanço patrimonial, os índices que medem a situação financeira da empresa (Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Grau de Endividamento), apurados por meios das seguintes fórmulas:

a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

b) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c) GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG)

$$\text{GEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

OBS₁: Os valores mínimos para tais indicadores deverão ser:

- Compras e Serviços:
 - ILG maior ou igual a 0,8;
 - ILC maior ou igual a 0,8;
 - GEG menor ou igual a 0,6.

OBS₂: Obterão classificação econômico-financeira relativa ao Balanço Patrimonial, as empresas que apresentarem pelo menos dois dos três indicadores iguais ou superiores aos limites estabelecidos.

7.6.4. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor de Sede da Pessoa Jurídica, com data de expedição de no máximo 30 (trinta) dias da data da sessão da abertura dos envelopes contendo toda a documentação de habilitação.

7.7. OUTROS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA HABILITAÇÃO serão comprovados mediante a apresentação dos seguintes documentos (Art. 27, Inciso IV):

7.7.1 Declaração firmada por seu representante legal do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal, (**Modelo IV**);



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

7.7.2. Declaração que não possui vínculo com servidor público, **(Modelo V)**.

7.7.3. Declaração de instalações, equipamentos e pessoal técnico especializado, conforme estabelece o parágrafo 6º do artigo 30, da lei federal nº 8.666/93, **(Modelo VI)**.

7.7.4. O Pregoeiro fará a diligência junto ao Portal para verificação da Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa (Acórdão nº. 1793/2011 – TCU – Plenário), emitida através do Portal do Conselho Nacional de Justiça em www.cnj.jus.br da Empresa para atender ao Acórdão;

7.7.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

7.7.5.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.7.5.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

8 ORDEM DOS TRABALHOS

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, somente dos participantes devidamente credenciados.

9 ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 No horário e local, indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame. Os participantes do pregão deverão comparecer com **antecedência mínima de 10 (dez) minutos** do horário previsto para o início da sessão.

9.2. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

9.2.1. Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

9.2.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

9.2.3. O Pregoeiro fará, primeiramente, a abertura do envelope “A” (Proposta de Preços), conferindo as propostas nele contidas, bem como a autenticidade das empresas, exibindo-os a todos os presentes;

9.2.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

9.2.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

9.2.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da melhor proposta

9.2.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar.

9.2.8. Declarar o vencedor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

9.2.9. Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

9.2.10. Elaborar a ata da sessão;

9.2.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

9.2.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

9.2.13. O Pregoeiro poderá realizar diligência em qualquer etapa do certame;

9.3 Uma vez proclamada à classificação, não poderão os licitantes retirar as propostas apresentadas, ficando esclarecido que a desistência posterior acarretará nas sanções previstas no Capítulo IV, da Lei 8.666/93, com as alterações da Lei 8.883/94.

9.4 Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas de licitantes retardatários.

9.5 O prazo de validade da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega da proposta, ficando os licitantes, após essa data, liberados dos compromissos assumidos.

10 LANCES VERBAIS

10.1 A análise das propostas será feita pelo Pregoeiro, subsidiada tecnicamente pela Assessoria Jurídica, e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e seus Anexos ou da Legislação aplicável;

b) omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

c) que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

10.2. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior valor classificado e os demais em ordem decrescente de classificação;

10.3. A declaração de desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas, incluindo-se nesta prerrogativa os interessados inseridos na Lei Complementar nº. 123/2006.

10.4. O critério de julgamento das propostas ocorrerá de acordo com as previsões deste Edital e a sua classificação será pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observados o atendimento das especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos.

10.5. Serão classificados para lance pelo Pregoeiro o licitante que apresentar proposta com o menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço, conforme dispõe o inciso VIII do Art. 4º da Lei 10.520/02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

10.6. O conteúdo das propostas do subitem anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

10.7. Não havendo, no mínimo, 03 (três) propostas válidas nos termos do subitem **10.5**, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme dispõe o inciso IX do Art. 4º da Lei 10.520/02;

10.8. Em caso de empate das melhores propostas, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais;

10.9. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a formular lances verbais, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

10.10. Será vedado, portanto, a oferta de lance com vista ao empate.

10.10.1. Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de preços será adotado o desempate por sorteio na forma do artigo 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

10.11. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita;

10.12. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de telefone celular e outros;

10.13. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do preço apresentado por ela, para efeito de ordenação das propostas;

10.14. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

10.15. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

10.16. Ocorrendo a hipótese acima e havendo empate na proposta escrita, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão, conforme **item 10.10.1**;

10.17. Declarada encerrada a fase de lances, serão classificadas as ofertas na ordem decrescente de valor, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o negociará diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

10.18. Não poderá haver desistência dos lances ofertados;

10.19. Para contratação, o licitante vencedor deverá encaminhar, no prazo de até 02 (dois) dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

úteis após o encerramento da sessão, nova planilha de preços com os valores readequados ao que foi ofertado na etapa dos lances verbais.

11 DAS IMPUGNAÇÕES

11.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até dois dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública,

11.2. Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, qualquer cidadão poderá impugnar o Ato Convocatório.

11.2.1. Pela licitante até 2 (dois) dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação.

11.2.2. O pedido de Impugnação deverá ser realizado e encaminhado ao Pregoeiro responsável conforme determina a Lei:

a) Ser apresentado em original e subscrito por pessoa com poderes e capacidade para tanto, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

b) Ser protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto, sito a Praça da Matriz, nº 22, Centro Formosa do Rio Preto.

11.3. Os pedidos de impugnação aos termos editalícios deverão ser protocolados junto ao Protocolo da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, nos termos do artigo 41§ 1º, 2º, 3º 4º da Lei 8.666/93, artigo 12, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000.

11.4. Caberá a Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas, conforme determina a Lei.

11.5. A decisão do julgamento da impugnação administrativa será publicada no Diário Oficial do Município e poderá ser obtida junto a Comissão Permanente de Licitação.

12 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 Será do **MENOR PREÇO POR LOTE.**

12.2 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

12.3 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

12.4 Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando à obtenção de preço melhor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

12.5. DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES

12.5.1. Após a fase de lances e da negociação, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

12.5.2. A ME ou a EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta inferior ao menor preço ofertado no certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

12.5.3. Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.5.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

12.5.5. O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de ME ou EPP;

12.5.6. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da melhor proposta originalmente ofertada.

12.5.7. Em se tratando de ME ou EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

12.5.8. A não regularização da documentação, no prazo previsto no Item anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13 DO RECURSO

13.1. Os licitantes que tiverem manifestado motivadamente a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro deverão apresentar suas razões, no prazo único de 3 (três) dias, a partir do dia seguinte a sua manifestação.

13.2. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.2.1. Fica assegurada, dentro do prazo recursal, vista imediata dos autos.

13.3. Os recursos cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

14.3.1. Ser dirigido ao Secretário Municipal de Administração, aos cuidados do Pregoeiro, nos respectivos prazos;

13.3.2. As razões de recurso deverão versar exclusivamente sobre o tópico questionado verbalmente durante a sessão, atendendo ao Art. 4º, Inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520/02.

13.3.2.1. Na falta de manifestação imediata e motivada, no momento oportuno, o licitante decairá do direito de recurso.

13.3.3. Ser apresentado em original e subscrito por pessoa com poderes e capacidade para tanto, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

13.3.4. Ser protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto, sito na Praça da Matriz, nº 22, Centro, Formosa do Rio Preto/BA.

13.4. A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes por meio de publicação no Diário Oficial do Município.

13.5. O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o respectivo prazo legal e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

14.7. A Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto não se responsabilizará por memoriais de recursos endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do Setor de Protocolo, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

13.8. Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o resultado do procedimento licitatório.

13.9. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.10. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do prazo de **03 (três) dias consecutivos** para a apresentação das **razões de recurso**, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.11. A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.12. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

13.13. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

14 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 INSTRUMENTO CONTRATUAL:

15.1. Homologada a licitação pela autoridade Superior, o Município de Formosa do Rio Preto convocará o proponente vencedor para assinar o Termo de Contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo órgão comprador.

15.1.1. Para fornecimento será emitida uma ordem em formulário próprio da Prefeitura de Formosa do Rio Preto e assinada pelo servidor responsável pelo Setor de Compras.

15.2. Havendo recusa da licitante vencedora em atender a convocação no prazo mencionado no item anterior é facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinar o Termo de Contrato ou revogar a licitação. Contudo, antes de tal convocação, deverão ser examinados os seus documentos habilitatórios, que deverão atender as exigências editalícias.

15.3. Para assinatura do Termo de Contrato a empresa deverá representar-se por:

- a) sócio que tenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou
- b) procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Termo de Contrato em nome da empresa.

15.4. A licitante obriga-se a aceitar, acréscimos ou supressões ao Termo de Contrato, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, resultante de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei Federal Nº 8.666/93, sempre que solicitado pela Administração, nas mesmas condições, desde que dentro do prazo contratual estabelecido.

16 ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

16.1. O Compromisso de Fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Ordem de entrega ou documento equivalente do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto.

16.2. Os produtos não poderão ser entregues fora das especificações, que obedeça a legislação em vigor e/ou diferente do que consta no Termo de Contrato.

16.3. Os produtos serão recebidos pelo responsável pelo recebimento e inspeção, nas seguintes condições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

- a) O Objeto contratado será recebido, provisoriamente, para efeito de verificação da conformidade do material com a especificação fornecida pelo CONTRATANTE no prazo de até 10 (dez) dias.
- b) O recebimento definitivo do objeto aqui contratado só se dará depois de adotados, pelo CONTRATANTE, todos os procedimentos previstos no Art. 73, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

16.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

16.6. O detentor do Termo de Contrato é obrigado a corrigir, remover ou substituir totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da hora da convocação, independente da aplicação das sanções previstas no Termo de Contrato.

16.7. A Contratante não se responsabilizará pelos produtos no caso de descumprimento do prazo estabelecido no subitem **16.6** deste Edital. Podendo ser adotadas quaisquer medidas para desobstruir o almoxarifado do órgão solicitante.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas do objeto licitado correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- **02.02.000 – Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças;**
 - 2.004 – Gestão das Ações da Sec. Adm., Planejamento e Finanças;
- **02.03.000 – Sec. Infraestrutura e Saneamento;**
 - 2.005 – Gestão das Ações da Sec. Infraestrutura e Saneamento;
- **02.04.000 – Sec. Municipal de Transportes e Serviços Públicos;**
 - 2.006 – Gestão da Ações da Sec. Munic. De Transportes e Serviços Públicos;
- **02.05.000 – Secretaria Municipal de Educação;**
 - 2.025 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental – 25%;
 - 2.007 – Gestão das Ações da Secretaria de Educação;
- **02.06.001 – Fundo Municipal de Saúde;**
 - 2.033 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde (15%);
- **02.07.000 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania;**
 - 2.009 – Gestão da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania;
- **02.07.001 – Fundo Municipal de Assistência Social;**
 - 2.043 – Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social; (Rec. Próprios)
- **02.08.000 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente e dos Rec. Hídricos;**
 - 2.010 – Gestão da sec. Mun. do Meio Ambiente e dos Rec. Hídricos
- **02.09.000 – Secretaria Municipal da Agricultura, Combate a Seca e a Estiagem;**
 - 2.011 – Gestão da sec. Mun. da Agricultura, Combate a Seca e a Estiagem;
- **02.11.000 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;**
 - 2.013 – Gestão das Ações da Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo;
- **3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 O pagamento será realizado pela Contratante, através de crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado. A Nota Fiscal deverá se apresentada em conformidade ao CNPJ da Prefeitura e/ou Fundos.

18.2. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da Contratada, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

18.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preço.

18.4. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

18.5. A liberação de cada Nota Fiscal/Fatura só será feita após a apresentação de todas as autorizações de fornecimento encaminhadas ao fornecedor pelo servidor indicado. Para liberação do pagamento a fatura deverá conter o atesto da Secretaria responsável. As faturas devem vir separadas por Secretaria.

19. REVISÃO DE PREÇOS

19.1. Para requerer revisão de preços, a Contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo:

- As parcelas relativas à aquisição do produto
- Mão de obra direta
- Demais insumos
- Encargos em geral
- Lucro
- Participação percentual em relação ao preço final.

19.2. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará ao órgão gestor de proceder às revisões, caso venha a contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

19.3. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa de escolha de critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.

19.4. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, e os propostos pela Contratada, será mantido durante toda a vigência do contrato. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

19.5. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

19.6. É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.

20. RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO:

20.1. O Termo de Contrato poderá ser cancelado sem prejuízo da apreciação das penalidades previstas na Lei 8.666/93, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional, nos casos de:

- Inadimplemento, irregularidade ou lentidão no cumprimento das obrigações assumidas.
- Ocorrência de declaração de falência ou instauração de insolvência civil da promitente.
- Por conveniência da Administração Municipal, devidamente motivada.

20.2. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas nas Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02.

20.3. O contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

20.4. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

21. PENALIDADES ADMINISTRATIVAS:

21.1. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades contratuais, as quais prevalecerão até a vigência das garantias previstas na Legislação.

21.2. A Contratada ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações contratuais, às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

22. SANÇÕES:

22.1. A recusa em assinar o Termo de Contrato, bem como o descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade promotores da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções prevista na Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, garantindo a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a) advertência

b) declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Formosa do Rio Preto por prazo de até 05 (cinco) anos;

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados a data de sua convocação;

d) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

e) multa de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subseqüente ao trigésimo.

22.2. A suspensão temporária do fornecimento, cujo Termo de Contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município de Formosa do Rio Preto.

22.3. A administração se reserva no direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no Termo de contrato.

22.4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

23. REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO:

23.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS:

24.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.2. Os encargos de natureza tributária, social e para fiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.

24.3. É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

24.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.5 No ato da aquisição do Edital o interessado deverá observar, cuidadosamente, se o seu exemplar está completo.

24.6 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela Comissão de Licitação, nos dias de expediente, em horário comercial, na sede da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, situada na Praça da Matriz, nº 22, Centro, Formosa do Rio Preto, Tel: (77) 3616-2125.

24.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 15/12/2006, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

24.8. No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º, do art. 21, da Lei nº 8.666/93.

25. DO FORO

25.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Formosa do Rio Preto, estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Formosa do Rio Preto/BA, 29 de abril de 2021

Manoel Marques da Silva Filho

Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1. Lei nº. 8.666/93, atualizada;
- 1.2. Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- 1.3. Lei complementar 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.
- 1.4. Agrupamento por Lote
- 1.4.1. A administração agrupou os itens deste Termo de Referência por lotes levando em consideração o Art. 8º, §2º do decreto nº 7892/2013:

“Art. 8º: O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação de serviço”.

...

§2º. ...deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.”

- 1.4.2. A administração visa com isso, uma maior padronização nos produtos e também diminuir o valor do custo total por lote/item, haja visto, que a concorrente poderá diminuir seu preço em virtude da quantidade total dos produtos ofertados no item, e ainda facilitando o controle contratual com a empresa ganhadora do lote. Diante do exposto, faz-se necessário agrupar os itens por lote, viabilizando a excelência da administração.

2 – OBJETO

2.1. Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, destinados a atenderem as demandas das Secretarias Municipais, da Prefeitura de Formosa do Rio Preto.

3 – DA JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO

3.1. A referida contratação faz-se necessária, uma vez que, a aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha é imprescindível ao bom funcionamento das repartições das secretarias, atendendo assim as necessidades diárias das diversas Secretarias e das Unidades da Administração Pública.

3.2. Registra-se que as especificações técnicas dos produtos não restringem a competitividade do certame, pois os mesmos são normalmente praticados por empresas do ramo.

3.3. Considerando que a Administração Pública zela pela segurança e bem estar de todos os servidores e munícipes que trabalham e transitam nos Órgãos desta Administração, onde há necessidade de se manter higienizado, limpo e saudável para evitar sujeiras e eliminar o transtorno de doenças e contaminações, bem como, vivemos desde março de 2020 a Pandemia da COVID 19, que devemos manter a conduta da higiene e limpeza em todos os lugares.

3.4. Desta forma, através da realização de licitação, na modalidade pregão presencial o Município poderá contratar a empresa para fornecer o material, de quem apresentar melhor proposta, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

acordo com necessidades locais e terá a tranquilidade de que a contratação estará atendendo aos trâmites legais.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

LOTE 01 - MATERIAL DE COPA E COZINHA I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UM	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Abridor de lata em alumínio cobreado	Unidade	125		
2	Amassador de alho com pilão em plástico, cor branca, tam. grande.	Unidade	110		
3	Assadeira retangular baixa – de alumínio, 31x45x4cm, espessura mínima 0,9 mm.	Unidade	30		
4	Avental, impermeável.	Unidade	319		
5	Bacia plástica, material não reciclado, capacidade 03 litros	Unidade	06		
6	Bacia plástica, material não reciclado, capacidade 05 litros	Unidade	130		
7	Bacia plástica, material não reciclado, capacidade 10 litros (p)	Unidade	100		
8	Bacia plástica, material não reciclado, capacidade 20 litros (m)	Unidade	40		
9	Bacia plástica, material não reciclado, capacidade 30 litros (g)	Unidade	60		
10	Balde Plástico, com tampa capacidade para 100 litros	Unidade	100		
11	Bandeja inox, retangular com dimensões aproximadas de 45x30cm.	Unidade	211		
12	Bandeja plástica resistente a alto impacto tamanho médio dimensões 40x25cm	Unidade	14		
13	Bandeja plástica, resistente com forma retangular com borda com capacidade mínima de 07 litros nas dimensões mínima 44cm x 30,5cm x 7cm.	Unidade	20		
14	Bobina picotada c/ aproximadamente 10kg 40x60cm e c/ no mínimo 400 sacos material transparente e resistente	Unidade	100		
15	Bobina picotada c/ aproximadamente 1kg 20x30cm e c/ no mínimo 500 sacos material transparente e resistente	Unidade	55		
16	Borracha, em silicone para panela de pressão rochedo 20,8 litros.	Unidade	40		
17	Borracha, multiuso em silicone para panela de pressão de 2,5 a 12 litros	Unidade	160		
18	Caixa plástica retangular branca com tampa para armazenamento de carnes em freezer capacidade aproximada de 20 litros.	Unidade	100		
19	Caixa Plástica retangular capacidade para 20 litros	Unidade	40		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

20	Caneca para alimentação escolar em polipropileno, com alça lateral. Liso nas partes internas e externas, resistente a temperatura de 100° celsius por 20 minutos. Capacidade 300ml.	Unidade	7.000		
21	Coador para café, de pano 100% algodão, com cabo.	Unidade	350		
22	Colher de sopa descartável em polietileno cristal aproximada 15 cm de comprimento, caixa com 1000 unidades.	Caixa	460		
23	Colher de sopa, em aço inox, para refeição.	Unidade	404		
24	Colher de sopa, em plástico resistente, para refeição (merenda escolar).	Unidade	7.000		
25	Colher descartável, em polietileno, cristal, aproximadamente 15cm de comprimento, caixa c/ 1.000 unid.	Caixa	202		
26	Colher para servir, de polietileno, para uso em coxinha industrial comprimento de aprox. 60cm côncava	Unidade	30		
27	Colher para servir, de polietileno, para uso em cozinha industrial comprimento de aprox. 60cm plana.	Unidade	30		
28	Colher para servir, em aço inox, comprimento de aprox. 25 cm	Unidade	260		
29	Colher para servir, linha hotel, em aço inox, comprimento de aprox. 37 cm.	Unidade	09		
30	Colher para sobremesa descartável em polietileno cristal, caixa com 1000 unidades.	Caixa	342		
31	Concha em alumínio, linha hotel, nº 10, capacidade 300ml	Unidade	313		
32	Copo descartável 200 ml, em resina termoplástica, de acordo com as normas NBR vigentes e resoluções ANVISA. pacote com 100 und, caixa com 30 pacotes.	Caixa	1.418		
33	Copo descartável 250 ml, em resina termoplástica, de acordo com as normas NBR vigentes e resoluções ANVISA. pacote com 100 und, caixa com 30 pacotes.	Caixa	120		
34	Copo descartável 300 ml, em resina termoplástica, de acordo com as normas NBR vigentes e resoluções ANVISA. pacote com 100 und, caixa com 30 pacotes.	Caixa	344		
35	Copo descartável 50 ml, em resina termoplástica, de acordo com as normas NBR vigentes e resoluções ANVISA. Pacote com 100 und, caixa com 30 pacotes.	Caixa	341		
36	Copo descartável com tampa e furo para canudo, capacidade 300ml. Pacotes com 100 und.	pacote	6.300		
37	Copo para água, em vidro, liso, capacidade 300 ml.	Unidade	1.085		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

38	Copo térmico Isopor descartável 200 ml com tampa, de acordo com as normas NBR vigentes e resoluções ANVISA, pacote com 25 und, caixa com 40 pacotes.	Caixa	600		
39	Copo térmico Isopor descartável 300 ml com tampa, de acordo com as normas NBR vigentes e resoluções ANVISA, pacote com 25 und, caixa com 40 pacotes.	Caixa	600		
40	Depósito para lixo, em plástico, com acionamento por pedal, com capacidade mínima para 30 litros.	Unidade	180		
41	Depósito para lixo, em plástico, com acionamento por pedal, com capacidade mínima para 50 litros.	Unidade	110		
42	Deposito para lixo, reforçado, em polipropileno reciclável de alta resistência, tampa com acionamento por pedal, com capacidade para 100 litros. Cor branca. Dimensões: 68cm de altura, 50 cm de largura e 42 cm de profundidade.	Unidade	110		
43	Caixa plástica, com tampa, para armazenamento de alimentos, resistente e de alto impacto, tamanho médio. (3 litros).	Unidade	205		
44	Caixa plástica, com tampa, para armazenamento de alimentos, resistente e de alto impacto, tamanho médio. (5 litros).	Unidade	201		
45	Embalagem para quentinha, de alumínio, com tampa de papel, tipo marmitex nº 8. Caixa com 100 unidades.	Caixa	530		
TOTAL LOTE 01					

LOTE 02 - MATERIAL DE COPA E COZINHA II					
ITEM	DESCRIÇÃO	UM	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Escorredor, de louças, grande, com compartimento para talheres, em plástico resistente. 53x11x38 cm.	Unidade	160		
2	Escorredor, para macarrão e alimentos em geral, em alumínio polido, linha hotel, com alças e pés, nº 35.	Unidade	30		
3	Escorredor, para macarrão e alimentos em geral, em alumínio polido, linha hotel, com alças e pés, nº 45.	Unidade	25		
4	Escova para unhas	Unidade	150		
5	Faca de 3", para legumes e frutas, em aço inox, cabo em polipropileno branco.	Unidade	90		
6	Faca de cozinha 9", em aço inox, cabo em polipropileno branco.	Unidade	71		
7	Faca descartável, em polietileno, cristal, aproximadamente 15 cm de comprimento, caixa c/ 1.000 unid. de acordo com as normas NBR vigentes e resoluções ANVISA.	Caixa	80		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

8	Faca em inox, serrilhada	Unidade	300		
9	Faca para cortar pão de 8", fabricado em aço inox, cabo em polipropileno (lâmina e cabo de alta resistência e de boa qualidade).	Unidade	100		
10	Faca para corte de carne tipo peixeira, em inox, tamanho 8".	Unidade	250		
11	Faqueiro com 24 peças - 6 Facas serrilhadas 4"; 6 Garfos de mesa; 6 Colheres de mesa; 6 Colheres de chá.; Lâminas e cabos em aço inox.	Jogo	03		
12	Filtro de barro, para água, tripla filtragem (3 velas).	Unidade	200		
13	Forma de bolo retangular, 26x38x5cm, em alumínio	Unidade	20		
14	Forma de bolo redonda, 26x5cm, em alumínio	Unidade	20		
15	Fósforo longo, caixa com no mínimo 250 palitos.	Unidade	1.000		
16	Fósforo, caixa com no mínimo 40 palitos. Embalagem: pacote com 10 caixas.	Pacote	976		
17	Garfo de mesa, para refeições, em aço inox.	Unidade	124		
18	Garfo descartável, em polietileno, cristal, aproximadamente 15cm de comprimento, caixa c/ 1.000 unid.	Caixa	173		
19	Garfo para mexer macarrão em alumínio, 30 cm de cabo aproximadamente.	Unidade	101		
20	Garrafa térmica modelo rolha, com alça e tampa, corpo revestido em plástico resistente a impacto, capacidade 1 litros	Unidade	110		
21	Garrafa térmica, com alça e tampa, corpo revestido em plástico contra impacto, capacidade para 1.750ml.	unidade	52		
22	Garrafa térmica, com alça e tampa, corpo revestido em plástico contra impacto, capacidade para 11 litros.	Unidade	34		
23	Guardanapo de papel, cor branca, com 04 dobras, 20cm x 20cm, pacote com 50 unidades.	Fardo	931		
24	Isqueiro	Unidade	40		
25	Jarra para água, em plástico resistente a alto impacto, com tampa, capacidade 01 litro.	Unidade	27		
26	Jarra para água, em plástico resistente a alto impacto, com tampa, capacidade 02 litros.	Unidade	27		
27	Jarra para água, em plástico resistente a alto impacto, com tampa, capacidade 3 litros.	Unidade	10		
28	Jarra para suco, em plástico resistente a alto impacto, com alça e tampa, capacidade 04 litros.	Unidade	150		
29	Jarra para suco, em vidro, com tampa e suporte para segurar capacidade aprox. de 2 litros.	Unidade	120		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

30	Kit porta mantimentos em plástico, com 5 peças em tamanhos variados, com tampa	Unidade	113		
31	Kit refeição talheres descartáveis 1garfo. 1 faca 1 guardanapo reforçados embalagens um a um caixas com no mínimo 250 saches	Caixa	1.050		
32	Limpa forno	Unidade	35		
33	Luvras descartáveis em nitrilo sem pó, recomendada para manipulação de alimentos. Material elástico suave e flexível. Tamanho médio e grande caixa com 100 unidades.	Caixa	610		
34	Marmitex de isopor, descartável para lanche medindo 14x14x6cm pacote com 100 unidades.	Caixa	3.200		
35	Marmitex de isopor, quadrada com 3 divisórias e tampa, descartável, fechamento manual, 1200 ML, caixa com 200 unidades.	Caixa	2.000		
36	Marmitex de isopor, redonda com tampa, 1100 ML, descartável, fechamento manual, caixa com 100 unidades.	caixa	400		
37	Marmitex descartável e com 3 divisórias em alumínio fechamento manual, tampa em papelão, com capacidade de aproximadamente 900 gramas, embalagem com 100 unidades.	Caixa	3.000		
38	Organizador, em plástico, com tampa, transparente, resistente a impacto, capacidade de aproximadamente 16 litros	Unidade	53		
39	Organizador, em plástico, com tampa, transparente, resistente a impacto, capacidade de aproximadamente 30 litros.	Unidade	100		
40	Organizador, em plástico, com tampa, transparente, resistente a impacto, capacidade de aproximadamente 50 litros.	Unidade	100		
41	Palito dental, caixa com 100 palitos.	Unidade	500		
TOTAL LOTE 02					

LOTE 03 - MATERIAL DE COPA E COZINHA III					
ITEM	DESCRIÇÃO	UM	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Panela de pressão em alumínio polido com capacidade de 7 litros	Unidade	73		
2	PANELA DE PRESSÃO, com fechamento externo, em alumínio polido, capacidade para 20,8 litros, com sistemas de segurança, com trava hermética. Asas resistentes. Garantia de 2 anos.	Unidade	10		
3	PANELA TIPO CANECA em alumínio polido, cabo em baquelite, resistente ao calor, nº16.	Unidade	55		
4	PANELA TIPO CANECA em alumínio polido, cabo em baquelite, resistente ao calor, nº18.	Unidade	35		
5	Panela tipo cuscuzeiro, em alumínio polido com tampa, duas alças, capacidade, nº20.	Unidade	35		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

6	PANELA, tipo caçarola, em alumínio fundido com tampa, duas alças laterais, capacidade aprox.. 14 litros, nº 38.	Unidade	55		
7	PANELA, tipo caçarola, em alumínio fundido com tampa, duas alças laterais, capacidade aprox.. 25 litros, nº 45.	Unidade	45		
8	PANELA, tipo caçarola, em alumínio polido, com tampa, com duas alças laterais em alumínio, n. 34 – capacidade aprox. 14,5 litros.	Unidade	35		
9	PANELA, tipo caçarola, em alumínio polido, com tampa, com duas alças laterais em alumínio, n. 40 – capacidade aprox. 23 litros.	Unidade	35		
10	PANELA, tipo caçarola, em alumínio polido, com tampa, com duas alças laterais em alumínio, n. 45 – capacidade aprox. 32 litros.	Unidade	35		
11	PANELA, tipo caçarola, em alumínio polido, com tampa, com duas alças laterais em alumínio, n. 50 – capacidade aprox. 41 litros.	Unidade	35		
12	Panela, tipo caldeirão, em alumínio polido, com tampa, duas alças laterais em alumínio, capacidade 10 litros. Nº 24.	Unidade	65		
13	Panela, tipo caldeirão, em alumínio polido, com tampa, duas alças nº 34, capacidade 27 litros.	Unidade	40		
14	Panela, tipo caldeirão, em alumínio polido, com tampa, duas alças nº 45, capacidade aprox. 45 litros.	Unidade	60		
15	Panela, tipo pressão, em alumínio com revestimento antiaderente, com tampa, 01 cabo revestido em baquelita, 10 litros.	Unidade	30		
16	Panela, tipo pressão, em alumínio polido, cabos e alças em baquelite, capacidade 10 litros.	Unidade	20		
17	Pano de copa, aberto, 100% algodão, alvejado, 70 x 50 cm.	Unidade	1.551		
18	Pano para limpeza, antibacteriano, provido de micro poros, nas dimensões aproximadas de 18x30 cm, embalagem com 5 unidades	Pacote	130		
19	Papel alumínio, rolo com no mínimo 7,5 metros, 30cm.	Unidade	650		
20	Papel toalha, em rolo, folha dupla absorvente na cor branca, de fibra celulósicas, dimensões 22,0x20,0 cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem com 2 rolos contendo +/- 60toalhas cada rolo.	Pacote	600		
21	Papel toalha interfolha 23x21 2 dobras, c/ 1000fls	Pacote	500		
22	PENEIRA em plástico resistente com cabo em plástico diâmetro aprox. 20 cm.	Unidade	223		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

23	PLACA PARA CORTE DE CARNES, AVES E VEGETAIS, em polietileno. Cores vermelha, verde e amarela, com canaleta, conforme normas internacionais de padrão qualidade. Dimensões: altura 1,5 cm, largura 30 cm, comprimento 50 cm.	Unidade	383		
24	Plástico filme, para alimentos, rolo com no mínimo 1000 metros	Unidade	95		
25	Porta sabão para pia de cozinha	Unidade	28		
26	Pote plástico, com capacidade de 1 litro, com tampa, para colocar café e açúcar.	Unidade	300		
27	Potes c/ tampa, descartável, <u>formato redondo</u> , transparente para saladas c/ capacidade 300 ml, de acordo com as normas NBR vigentes e resoluções ANVISA. Pacotes com 50Un.	Unidade	400		
28	Potes c/ tampa, formato redondo, descartável, transparente para saladas c/ capacidade 100 ml, de acordo com as normas NBR vigentes e resoluções ANVISA. Pacotes com 100 Un.	Unidade	400		
29	Potes c/ tampa, formato redondo, descartável, transparente para saladas c/ capacidade 200 ml. Pacotes com 50Un.	Unidade	400		
30	Prato de isopor descartável para refeição na cor branco raso, diâmetro 23cm pacote com 25 unidades.	Pacote	400		
31	Prato descartável, plástico cristal médio, pacote com 10 unidades	Pacote	1.100		
32	Prato descartável, plástico raso, diâmetro 150 mm, pacote com 10 unidades.	Pacote	370		
33	Prato descartável, plástico raso, diâmetro 180 mm, pacote com 10 unidades, de acordo com as normas NBR vigentes e resoluções ANVISA.	Pacote	370		
34	Prato descartável, plástico raso, diâmetro 210 mm, pacote com 10 unidades, de acordo com as normas NBR vigentes e resoluções ANVISA.	Pacote	370		
35	Prato em vidro, para refeições, em material de primeira qualidade, com abas, empilhável, liso, formato arredondado, brilhante, resistente a alta temperatura. Volume: 600 ml.	Unidade	104		
36	Prato plástico para merenda escolar com abas: em polipropileno, material de primeira qualidade, com abas, empilhável. Liso nas partes internas e externas, formato arredondado. Pigmentação homogênea em toda peça acabamento polido brilhante, resistente a temperatura de 100 Celsius por 20 minutos. Volume de 600 ml.	Unidade	7.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

37	Ralo, para vegetais, manual, com 4 faces, em inox	Unidade	60		
38	SACO EM RÁFIA (EMBALAGEM), para acondicionamento e transporte da alimentação escolar, confeccionado em tecido 100% virgem, capacidade para aproximadamente 60 kg. Branco, sem estampas.	Unidade	1.000		
39	Saco para laranjinha, com 1000 unidades.	Milheiro	300		
40	SACO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE - Hot Dog - plástico - 15 x 10 cm, embalagem com 1000 unidades.	Milheiro	100		
41	Saco plástico para guardar alimentos de 1 Kg, de 1ª qualidade.	Milheiro	100		
42	Saco plástico para guardar alimentos de 2 Kg, de 1ª qualidade.	Milheiro	50		
43	Saco plástico para guardar alimentos de 5 Kg, de 1ª qualidade.	Milheiro	50		
44	Sacola plástica material não reciclado reforçado tamanho 50x60cm	kg	40		
45	Sacola plástica material não reciclado reforçado tamanho 60x80cm	kg	20		
46	Toalha de rosto, em tecido felpudo 100% algodão.	Unidade	471		
47	Torneira plástica, para filtro.	Unidade	400		
48	Vela cerâmica, para filtro de água.	Unidade	500		
49	Xícara para café, com pires, 12 und., cap. 80 ml.	Jogo	435		
TOTAL LOTE 03					

LOTE 04 - MATERIAL DE LIMPEZA I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UM	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA, acondicionada em embalagem de plástico resistente contendo 1litro, caixa com 12 unidades. Produto de 1ª qualidade. Certificado pelo INMETRO .	Caixa	7.369		
2	ÁLCOOL 70 % 1000 ML - Álcool etílico hidratado 70 % incolor, com cheiro característico, destinado a desinfecção de superfícies fixas. Acondicionado em frasco plástico descartável de 1000 ml que permita a visualização interna do líquido, lacrado. Embalagem plástica contendo dados de rotulagem.	Unidade	12.320		
3	ÁLCOOL EM GEL NEUTRO, composto por álcool etílico hidratado 70 % inpm, indicado para ação bactericida e antisséptica das mãos. embalagem com 500 ml.	Unidade	8.542		
4	APANHADOR DE LIXO, com cabo em madeira, base metálica quadrada.	Unidade	394		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

5	BALDE BÁSICO DE PLÁSTICO, com alça em ferro galvanizado resistente, tamanho médio , com capacidade mínima de 8 litros . Nas cores cinza ou verde. Produto de 1ª qualidade. Certificado pelo INMETRO .	Unidade	05		
6	BALDE BÁSICO DE PLÁSTICO, com alça em ferro galvanizado resistente, tamanho médio , com capacidade mínima de 10 litros . Nas cores cinza ou verde. Produto de 1ª qualidade. Certificado pelo INMETRO .	Unidade	05		
7	BALDE BÁSICO DE PLÁSTICO, com alça em ferro galvanizado resistente, tamanho médio , com capacidade mínima de 15 litros . Nas cores cinza ou verde. Produto de 1ª qualidade. Certificado pelo INMETRO .	Unidade	455		
8	BALDE BÁSICO DE PLÁSTICO, com alça em ferro galvanizado resistente, tamanho médio , com capacidade mínima de 20 litros . Nas cores cinza ou verde. Produto de 1ª qualidade. Certificado pelo INMETRO .	Unidade	58		
9	BALDE COM TAMPA, em plástico, formato cilíndrico, resistente a impacto, com alças fixas, com capacidade mínima de 100 litros . Nas cores cinza ou verde. Produto de 1ª qualidade. Certificado pelo INMETRO .	Unidade	200		
10	Balde dobrador com mop líquido, kit possui um balde espremedor dobrador 30L tendo de visão para água suja e limpa com dreno mais um cabo de alumínio com haste mais um refil mop líquido 30g mais uma placa de sinalização, piso molhado na cor amarela.	Unidade	25		
11	Cera para piso, líquida, incolor, 750ml , Caixa com 12 unidades	caixa	1.931		
12	CESTO para lixo, em plástico, telado, tamanho média, com capacidade mínima de 50 litros . Produto de 1ª qualidade	Unidade	20		
13	CESTO para lixo, em plástico, telado, tamanho média, com capacidade mínima de 10 litros . Produto de 1ª qualidade	Unidade	610		
14	CESTO para lixo, em plástico, telado, tamanho média, com capacidade mínima de 20 litros . Produto de 1ª qualidade	Unidade	80		
15	CESTO para lixo, fechado, com tampa, em plástico, grande, com capacidade mínima de 50 litros .	Unidade	190		
16	CONTENTOR DE LIXO, capacidade de 120 litros, em plástico polipropileno, largura: 53 cm, profundidade: 58 cm, altura: 89 cm, peso: 9,900 kg, com acionamento da tampa por pedal, com 02 rodas macias e resistentes com eixo de aço, na cor verde. Certificado pelo INMETRO .	Unidade	30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

17	DESINFETANTE EM PEDRA, para uso geral, ação bactericida e germicida para banheiro, fragrâncias: limão/eucalipto/lavanda/floral. Produto de 1ª qualidade.	Unidade	5.350		
18	DESINFETANTE concentrado para diluição galão com 5 litros. Prazo para validade não inferior a 12 meses a contar da data da entrega do fornecedor	Unidade	200		
19	DESINFETANTE LÍQUIDO, para uso geral, ação bactericida e germicida, fragrâncias variadas, frasco com 2 litros. Produto de 1ª qualidade.	Unidade	10.569		
20	DESORIZADOR DE AMBIENTE, similar ao "BOM AR" em várias fragrâncias, embalagem com no mínimo 400 ml. Produto de 1ª qualidade.	Unidade	1.647		
21	DETERGENTE LÍQUIDO, concentrado, biodegradável, em plástico resistente, embalagem: 500 ml. Caixa com 24 unidades. Produto de 1ª qualidade.	Caixa	4.462		
22	ESCOVA para lavar roupas, em madeira, com cerdas de nylon. Produto de 1ª qualidade.	Unidade	179		
23	ESCOVA, para limpeza de banheiro, com cerdas em nylon. Produto de 1ª qualidade.	Unidade	324		
24	Espanador de pena nº 35	Unidade	04		
25	ESPONJA, dupla face para lavar utensílios, (uma esponjosa e outra abrasiva). Produto de 1ª qualidade.	Unidade	6.288		
26	Flanela, em tecido 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, dimensões mínimas 30 x 50 cm e máximas de 30 x 60 cm, para uso geral.	Unidade	1.648		
27	Inseticida, embalagem contendo 400ml.	unidade	160		
28	LÃ DE AÇO, acondicionada em embalagem plástica 8x1, embalagem (fardo pequeno) contendo 08 pacotes. Produto de 1ª qualidade.	Pacote	7.400		
29	Limpa forno	unidade	40		
30	LIMPADOR CONCENTRADO, para limpeza pesada, composto de tenso ativo não iônico, coadjuvante, solubilizante, veículo e perfume. Embalagem plástica com no mínimo 500 ml.	Unidade	4.248		
31	LIMPA VIDRO, líquido, em várias fragrâncias, embalagem plástica com 500 ml	Unidade	76		
32	LIMPADOR CONCENTRADO, tipo "azulim" ou similar, para remoção de sujeiras e crostas em superfícies e cerâmicas, pisos e azulejos. Embalagem plástica com no mínimo 1 litro.	Unidade	990		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

33	Limpador multiuso, instantâneo, tipo "Veja" ou similar. Embalagem plástica com 500 ml.	caixa	3.672		
34	LIXEIRA, com pedal, em plástico resistente, com capacidade mínima de 10 litros. Produto de 1ª qualidade.	Unidade	260		
35	LIXEIRA, com pedal, em plástico resistente, com capacidade mínima de 30 litros. Produto de 1ª qualidade.	unidade	04		
TOTAL LOTE 04					

LOTE 05 - MATERIAL DE LIMPEZA II					
ITEM	DESCRIÇÃO	UM	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	LUVA PVC com forro no tamanho G cor amarela espessura da luva 0,45 mm tipo do forro da luva flocos de algodão tipo da palma da luva antiaderente.	Unidades	3.000		
2	LUVA látex/plástica, palma antiderrapante, interior liso, cano grande. (G)	Par	630		
3	LUVA látex/plástica, palma antiderrapante, interior liso, cano médio. (M)	Par	660		
4	LUVA látex/plástica, palma antiderrapante, interior liso, cano curto. (P)	Par	270		
5	MANGUEIRA d'água para jardim poliéster reforçado com tela e engate rápido, 30mt, não deformada, altíssima resistência. Produto de 1ª qualidade.	Unidade	112		
6	MANGUEIRA d'água para jardim poliéster reforçado com tela e engate rápido 20mt, não deformada, altíssima resistência. Produto de 1ª qualidade.	Unidade	20		
7	Máscara de algodão para proteção	Unidade	200		
8	PANO DE CHÃO, tipo saco, 100% algodão lavado, para limpeza, na cor branca, 70 x 50 cm. Produto de 1ª qualidade.	Unidade	6.766		
9	PAPEL HIGIÊNICO, folha simples, picotado, em rolo, não reciclado, alta absorção, na cor branca, rolo de 10 cm x 30 m, pacote com 04 rolos, fardo com 16 pacotes. Produto de 1ª qualidade.	Fardo	2.709		
10	Partilha desinfetante adesiva para aplicação na parede de vaso. Embalagem caixa com 3 unidades	Caixas	800		
11	Prendedor de roupa – material plástico no mínimo 10cm. pacote 12 unidades	Pacote	30		
12	RODO para piso tamanho GRANDE, com dupla borracha, base do rodo de 60 cm e cabo com rosca de 1,20 m. Produto de 1ª qualidade.	Unidade	1.342		
13	RODO para piso tamanho MÉDIO, com dupla borracha, base do rodo de 40 cm e cabo com rosca de 1,20 m. Produto de 1ª qualidade.	Unidade	700		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

14	Rodo de metal para piso, tamanho grande, com duas borrachas, base de 55 cm e cabo de 1,40 m.	Unidade	130		
15	Rodo de piso, tamanho pequeno, duas borrachas, base de 30cm e cabo de 1,40 m.	Unidade	50		
16	Rodo metal, tamanho médio, duas borrachas, base de 40 cm e cabo de 1,40 m.	Unidade	140		
17	Rodo para lavagem de vidraças, com cabo em ferro, tamanho médio, um lado de borracha e outro lado esponja resistente.	Unidade	15		
18	SABÃO EM BARRA, pacote com 05 unidades de 200 g. Caixa com 10 pacotes. (Produto de boa qualidade).	Caixa	2.060		
19	SABÃO EM PÓ, embalagem de 500 g, caixa com 24 unidades. (Produto de boa qualidade).	Caixa	4.510		
20	SABONETE em barra, fragrâncias diversas de 90g. Produto de 1ª qualidade.	Unidade	2.450		
21	SABONETE LÍQUIDO, para higienização das mãos. O produto deverá apresentar-se límpido, livre de resíduos suspensos ou precipitações. Deverá possuir aroma suave, ação amaciante e poder de limpeza. Deverá vir pronto para uso sem sofrer diluição, podendo ser utilizado em qualquer tipo de saboneteira para líquidos. Embalagem contendo 500 ml.	Unidade	3.734		
22	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, reforçado, preto com capacidade mínima de 100 litros. Produto de 1ª qualidade. Pacotes com 100 Unidades.	Pacote	19.360		
23	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, reforçado, preto com capacidade mínima de 15 litros. Produto de 1ª qualidade. Pacotes com 100 Unidades.	Pacote	3.300		
24	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, reforçado, preto com capacidade mínima de 30 litros. Produto de 1ª qualidade. Pacotes com 100 Unidades.	Pacote	13.010		
25	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, reforçado, preto com capacidade mínima de 50 litros. Produto de 1ª qualidade. Pacotes com 100 Unidades.	Pacote	12.800		
26	SODA caustica incolor em escamas, embalagem de 1 kg. Produto de 1ª qualidade.	Unidade	115		
27	VASSOURA COM SERDAS PIAÇAVA, cerdas no mínimo 9 cm de comprimento, cabo em madeira plastificada, material cepa, comprimento 30cm, com cabo colado, resistente, 1ª qualidade.	Unidade	318		
28	VASSORA limpa tetos em nylon	Unidade	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

29	VASSORA COM PELO SINTETICO, com cabo em madeira, base retangular, dimensões 30cm, resistente, 1ª qualidade.	Unidade	179		
30	VASSOURA com cerdas plásticas de nylon. 9cm. Cabo madeira plastificado, base de 30cm. Produto de 1ª qualidade.	Unidade	1.050		
31	Vassoura ceras de palha de coqueiro cabo madeira	unidades	24		
TOTAL LOTE 05					

OBS: TODOS OS ITENS DEVEM CONTER A MARCA PARA AVALIAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO, CASO A MARCA NÃO ATENDA SERÁ DESCLASSIFICADO.

OS PRODUTOS NO ATO DA ENTREGA NÃO PODEM TER PRAZO DE VALIDADE INFERIOR A SEIS MESES, EXCETO O QUE ATENDAM AO PRAZO INFERIOR.

5. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

5.1 – As pretendidas contratações serão processadas em conformidade com as determinações e diretrizes contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 e Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.2 – **Os fornecimentos serão feitos de forma parcelada durante o período de 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades da Prefeitura da Formosa do Rio Preto.**

5.3 – O prazo de atendimento a solicitação da Prefeitura será de no mínimo 10 (dez) dias contados do recebimento pela Contratada, da Ordem de entrega expedida pela Autoridade Competente.

5.4 – No ato da apresentação do resultado da execução será feita conferência, sendo que não serão aceitos os fornecimentos que apresentem qualquer irregularidade.

5.5 – Caso aconteça à reprovação do fornecimento já entregue a Contratada deverá providenciar a substituição imediatamente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas na Minuta de Contrato.

5.6 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo e assinatura e as encaminhará a Prefeitura para pagamento.

5.7 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da despesa, mediante apresentação dos seguintes documentos:

5.7.1 – Ordem(ns) de Fornecimento expedida pela Autoridade Competente;

5.7.2 – Nota(s) Fiscal(is) correspondente à(s) Ordem(ns) de Fornecimento, atestada(s) e liquidada(s);

5.7.3 - Prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e ao FGTS Regularidade Trabalhista;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

5.8 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, a Prefeitura Municipal da Formosa do Rio Preto, efetuará o pagamento das faturas em até 30 (trinta) dias da liquidação da despesa.

5.9 – Os pagamentos serão efetuados com recursos oriundos das seguintes dotações orçamentárias, informadas acima

6 – SANÇÕES

6.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a empresa contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração a inexecução total ou parcial da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o limite de 3% (três por cento), por descumprimento de cláusula contratual, execução da confecção em desacordo com as especificações contratadas ou de má qualidade, atraso injustificado (aplicável até o quinto dia de atraso), calculada sobre o valor da parcela correspondente ao mês de ocorrência do inadimplemento da execução, recolhida no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação oficial;

c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, recolhida no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação oficial, no caso de ocorrer a inexecução total ou atraso na execução do objeto (após o quinto dia de atraso), o que poderá ocasionar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com o Município de Formosa do Rio Preto e com os demais órgãos envolvidos na contratação proposta;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

6.2. As multas previstas nas alíneas “b” e “c”, serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

6.3. As sanções previstas, nas alíneas “a”, “d” e “e”, poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.4. A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

6.5. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

6.6. A Autoridade Competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

6.7. No caso de atraso no recolhimento da multa, o valor será acrescido de compensação financeira, calculado pela fórmula estabelecida no parágrafo segundo da cláusula décima quarta deste Instrumento. O valor da devolução da multa aplicada pela Administração face provimento de recurso, também será acrescido de compensação financeira calculada pela mesma fórmula.

6.8. Caberá ao responsável designado para fiscalização e acompanhamento da execução contratual, comunicar a inobservância das cláusulas contratuais, para fins de adoção das penalidades de que trata esta Cláusula.

6.9. De acordo com o Art. 87º, Inciso III e IV da Lei 8.666/93, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1. O prazo de execução e vigência será até 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 - As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, a qual será apontada pelo Setor de Contabilidade.

9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A fiscalização do contrato será exercida por fiscal de contrato através de Portaria designando o responsável por este contrato.

9.2. A Contratante nomeará um fiscal de contrato a fim de:

- A. Supervisionar a entrega;
- B. Notificar a empresa da intenção Prefeitura Municipal em aplicar as sanções previstas no presente termo;
- C. Receber as alegações de defesa da empresa vencedora da licitação;
- D. Providenciar as sanções, se julgadas pertinentes, as quais serão aplicadas e homologadas pelo Ordenador de Despesa;
- E. Outras medidas necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

10. DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE DE PREÇOS

10.1 O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.

10.2 Quando o preço tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

10.3 Não havendo êxito nas negociações, a Administração poderá convocar o segundo colocado no certame, se houver, para que aceitando as condições impostas, seja contratado, ou promover à revogação da Licitação, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Toda e qualquer alteração nos Termos de Contrato será precedido de Termos Aditivo, devidamente assinado por ambas as partes e sujeito as disposições da Lei 8.666/93.

11.2. A Contratada obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93, na Lei 10.520/02, e legislação complementar, durante a vigência do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

ANEXO II

**MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º ____/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 294/2021.**

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO/BA – DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento particular de Contrato, que entre si fazem, de um lado como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO**, com a sede na Praça da Matriz, nº 22, Centro, CEP: 47.990-000, inscrita no CNPJ N.º 13.654.454/0001-28, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Manoel Afonso de Araújo, RG nº 0182744205 SSP/BA, CPF nº. 137.632.105-04 e do outro, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____._____/0001-____, sediada na Rua _____, nº ____, Bairro _____, no Município de _____, por seu representante legal infra-assinado, Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/____ e CPF nº _____._____-____, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a **aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, destinados a atenderem as demandas das Secretarias Municipais, da Prefeitura de Formosa do Rio Preto**, originário do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 003/2021 e Processo Administrativo nº 294/2021, sendo a Contratada vencedora do Lote_____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS NORMAS DE REGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O presente CONTRATO rege-se pelas seguintes normas:

- I) Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 8.883, de 8 de junho de 1994 e nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e demais disposições legais reguladoras de licitações da Administração Pública Federal;
- II) Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002;
- III) Decreto nº3.555, de 8 de agosto de 2000;
- IV) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação é efetuada em conformidade com o resultado da licitação promovida pelo Pregão Presencial nº 003/2021, em que à CONTRATADA foi adjudicado o objeto da licitação, para o Lote _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

CLÁUSULA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

4.1. Constituem parte integrante deste Contrato os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- I) Edital do Pregão Presencial nº 003/2021;
- II) Termo de Referência;
- III) Proposta de preços e documentos apresentados pela CONTRATADA na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 O valor global do presente Contrato é de R\$ _____ (_____), de acordo com os valores constantes na Proposta de Preços, apresentado pela **CONTRATADA** no Pregão Presencial nº 003/2021, entendido este como preço justo e suficiente para a execução do presente objeto, conforme quantitativo e descritivo abaixo/anexo.

5.2. No preço acima proposto estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas para execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, frete, seguro, entre outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, não cabendo quaisquer reclamações posteriores, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo CONTRATANTE para execução completa do objeto.

5.3. Os preços dispostos no presente Termo, somente poderão ser REVISADOS observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO FINANCEIRO

6.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos financeiros alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

- **02.02.000 – Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças;**
 - 2.004 – Gestão das Ações da Sec. Adm., Planejamento e Finanças;
- **02.03.000 – Sec. Infraestrutura e Saneamento;**
 - 2.005 – Gestão das Ações da Sec. Infraestrutura e Saneamento;
- **02.04.000 – Sec. Municipal de Transportes e Serviços Públicos;**
 - 2.006 – Gestão das Ações da Sec. Munic. De Transportes e Serviços Públicos;
- **02.05.000 – Secretaria Municipal de Educação;**
 - 2.025 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental – 25%;
 - 2.007 – Gestão das Ações da Secretaria de Educação;
- **02.06.001 – Fundo Municipal de Saúde;**
 - 2.033 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde (15%);
- **02.07.000 – Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania;**
 - 2.009 – Gestão da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania;
- **02.07.001 – Fundo Municipal de Assistência Social;**
 - 2.043 – Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social; (Rec. Próprios)
- **02.08.000 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente e dos Rec. Hídricos;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

- 2.010 – Gestão da sec. Mun. do Meio Ambiente e dos Rec. Hídricos
- **02.09.000 – Secretaria Municipal da Agricultura, Combate a Seca e a Estiagem;**
- 2.011 – Gestão da sec. Mun. da Agricultura, Combate a Seca e a Estiagem;
- **02.11.000 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;**
- 2.013 – Gestão das Ações da Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo;
- **3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo;**

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da protocolização da Nota Fiscal com o devido ateste da execução do objeto.

7.2 A Nota Fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação e deverá vir acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

7.3 A contagem do prazo para pagamento, estando o objeto devidamente executado e toda a documentação completa e de acordo com as cláusulas deste Termo, iniciará somente quando da abertura do expediente de pagamento no órgão que emitiu a nota de empenho ou o contrato.

7.4. O pagamento devido ao contratado será efetuado através de transferência bancária, após a entrega do bem, devidamente atestado o cumprimento da obrigação do objeto da licitação, após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) conferida(s) e aprovada(s) pelo setor de liquidação do Município.

7.5. A nota fiscal/fatura não aprovada pelo CONTRATANTE, será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, contando-se os prazos acima estabelecidos a partir da data de sua reapresentação para efeito de pagamento.

7.6. A devolução da fatura não aprovada pelo CONTRATANTE, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o fornecimento do objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

8.1. Poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual (art. 65, inc. II, alínea d).

8.2. Nesse caso, a CONTRATADA deverá demonstrar analiticamente a variação dos componentes dos custos do Contrato, devidamente justificada, onde tal demonstração será analisada pela Prefeitura para verificação de sua viabilidade e/ou necessidade.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

9.1. O prazo de vigência e de execução do CONTRATO é de até **31/12/2021** a partir da data da sua assinatura.

Parágrafo 1º. Findo o prazo indicado acima, o CONTRATO poderá ser renovado por novos e sucessivos períodos de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, observado o disposto no parágrafo 2º.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

Parágrafo 2º. As renovações sucessivas do CONTRATO ficarão sujeitas ao interesse da Prefeitura quanto a manutenção do objeto e de os preços praticados, com os reajustes legais, estarem de acordo com as práticas de mercado.

Parágrafo 3º. A prorrogação a critério do CONTRATANTE, mediante Termo Aditivo, de acordo com os Art 57, seus incisos e parágrafos e 65 seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR

10.1 Fica nomeado como Gestor deste Contrato o Sr. _____, a quem caberá designar o fiscal do cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.2. A fiscalização e o acompanhamento da execução deste instrumento ficarão a cargo do Responsável designado pela Prefeitura de Formosa do Rio Preto, que verificará a sua perfeita execução e o fiel cumprimento das obrigações contratadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1. Este instrumento contratual poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo único. A inobservância por parte do CONTRATADO de todos os termos e condições deste CONTRATO não constituirá novação e nem ensejará renúncia ao direito de exigí-los a qualquer tempo por parte do CONTRATANTE.

10.2. A inexecução, total ou parcial, do presente Contrato enseja sua rescisão, com as consequentes penalidades contratuais e legais.

10.3. O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o contrato nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem a obrigação de indenizar a CONTRATADA, desde que não cause prejuízo à mesma.

10.3.1. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 não cabe à CONTRATADA, o direito a qualquer indenização.

10.4. O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito.

10.5. A rescisão deste contrato implicará a retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 O objeto executado e estando de acordo com o previsto no Edital de Licitação, na Proposta de Preços e nas cláusulas contratuais, e ainda, observada a Legislação em vigor, será recebido pelo CONTRATANTE mediante atestado do responsável, anotando nome e matrícula;

12.1.1 provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

12.1.2 definitivamente, após verificação da qualidade do produto e consequente aceitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

13.1. DA CONTRATANTE

13.1.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o preço, prazos e as condições estipuladas neste Edital.

13.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento do fornecimento;

13.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

13.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o produto que esteja em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados;

13.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;

13.1.6. Fornecer à CONTRATADA todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.

13.1.7. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.2. DA CONTRATADA

13.2.1. A Contratada obriga-se a fornecer o objeto, conforme descritos no Termo de Referência.

13.2.2. Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes deste Termo de Referência e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

- a) Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao CONTRATANTE;
- b) Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pela contratante quanto aos produtos fornecidos, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes do fornecimento, no prazo assinalado pelo Município;
- d) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;
- e) Apresentar durante a execução do contrato, caso seja solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

- f) Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que a Administração entender necessárias nas quantidades do objeto, na forma do § 1º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Fica estabelecido que a CONTRATANTE poderá realizar supressão superior a 25%, desde que por acordo entre as partes e mediante termo aditivo, que será devidamente assinado por ambas as partes, conforme inciso II, do §2º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
- h) Responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do contrato quando o contratado, sem justa causa, deixar de cumprir o prazo estabelecido neste instrumento;
- c) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato por violação de qualquer dispositivo contratual, dobrável em caso de reincidência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Termo de Contrato será exercida pelo fiscal Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXa, designado pela secretaria solicitante, através da portaria nº XXXX/20XXX.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Fica eleito o Foro de Formosa do Rio Preto para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

16.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, após lido, o subscrevem.

Formosa do Rio Preto /BA, ____ de _____ de 2021.

Manoel Afonso de Araújo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 - _____

02 - _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

ANEXO III
APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ao Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto - Bahia.

Senhor Pregoeiro,

Conforme exigências constantes no Edital de Licitação – Pregão Presencial Nº 003/2021, estamos apresentando Proposta de Preços para **aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, destinados a atenderem as demandas das Secretarias Municipais, da Prefeitura de Formosa do Rio Preto**, objeto da licitação supracitada, e declaramos expressamente que:

1. Recebemos todos os documentos e informações necessárias à elaboração desta proposta;
2. Nos preços indicados estão computadas todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas e demais custos que os compõem;
3. Acompanha esta proposta a planilha de preços contendo a descrição, quantidade, preços unitário e total dos itens cotados, bem como total geral por extenso (em papel timbrado da empresa contendo nome, endereço e CNPJ da mesma);
4. Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Termo de Contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, _____(profissão _____(função na empresa), residente na Rua/Avenida _____, nº _____, Bairro – Cidade (Estado), como responsável desta empresa;
5. Esta proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da abertura da licitação;
6. Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

ESPECIFICAÇÕES

Modalidade da Licitação	Número	Data de Abertura da Proposta
PREGÃO PRESENCIAL	003/2021	__/__/2021- hs
FORNECEDOR:		
ENDEREÇO:		
CNPJ N°:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	TELEFONE P/CONTATO:	
Em conformidade com a legislação em vigor, a Prefeitura Municipal de toma público o seu interesse em adquirir os materiais abaixo especificados. Sua proposta de preço participará de processo licitatório, ficando V.S. ^a na obrigação de aceitar pedidos dos materiais que por ventura lhe seja enviado como resultado da presente licitação.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL:	Prefeitura Municipal de
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 (sessenta) dias
PRAZO DE ENTREGA:	___ (____) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento

OBJETO:

DADOS DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

FAX:

E-MAIL:

Declaramos que concordamos e atendemos a todas as exigências do edital e seus anexos e que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, tais como: tributos; emolumentos; contribuições sociais, fiscais e parafiscais; fretes para entrega de quaisquer materiais CIF/. seguros; encargos sociais e trabalhistas, equipamentos de proteção individual e demais despesas inerentes, correspondendo o preço ofertado, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

VALIDADE DA PROPOSTA	ASSINATURA DO FORNECEDOR
	----- ----- LOCAL DATA ASSINATURA/CARIMBO

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

PROponente	
NOME DA EMPRESA:	
CNPJ N°:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
FAX:	
E-MAIL:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	
NOME COMPLETO:	
C.I. N°:	
C.P.F N°:	
PROFISSÃO:	
NACIONALIDADE:	
ESTADO CIVIL:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
DADOS BANCÁRIOS	
NOME DO BANCO:	
N° DO BANCO:	
NOME DA AGÊNCIA:	
N° DA AGÊNCIA:	
N° DA CONTA CORRENTE:	

....., de de 2021.
Local e data.

.....
Assinatura do Representante Legal e Carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

MODELO I

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL nº /2021 Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para: (apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL CNPJ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em papel timbrado da empresa, com reconhecimento de firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

MODELO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021

Ao Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021**

OBJETO:

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede em _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e para os fins do PREGÃO nº XXX/2021, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital. _____, ____ de _____ de /2021. _____ Assinatura do representante da empresa (nome e número da identidade)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes da sessão de lances, separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em papel timbrado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

MODELO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Ao Pregoeiro Oficial
Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021**

OBJETO:

(nome/razão social).....
..... inscrita no CNPJ nº..... por
intermédio de seu representante legal, o(a)
Sr(a).....
..... portador(a) do RG nº.....e
inscrito(a) no CPF sob nº.....DECLARA, para fins do disposto no Edital de
Pregão nº /2021, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei,
ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da legislação vigente, não possuindo
nenhum dos impedimentos previstos no §4, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e tendo
interesse em se beneficiar dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que
couber. Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data Assinatura

Nome do Representante

Apresentar fora dos 02 (dois) envelopes, no credenciamento.

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em papel timbrado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

MODELO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART.7º, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Ao Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP XXX/2021**

OBJETO:

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL XXX/2021, junto a Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto – BA, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII. Por ser verdade, firmamos a presente declaração. Local e data.
Assinatura Nome do Representante Legal Local e Data.

Nome e Assinatura do Representante Legal
(Carimbo CNPJ)

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em papel timbrado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

MODELO V

MODELO DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PP XXX/2021

Ao Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021**

OBJETO:

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL XXX/2021, junto a Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto/BA, que a Empresa inscrita no CNPJ sob o n.º, NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, SERVIDORES PÚBLICOS OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE contratante responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º, da lei 8.666/93. Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em papel timbrado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

MODELO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTO E PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO

Ao Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021**

OBJETO:

(Em papel timbrado da empresa) (identificação), inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o Senhor (nome do representante), portador da Cédula de Identidade RG nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do Processo Administrativo nº 0XX/2021, Pregão Presencial nº 0XX/2021 que, conforme estabelece o parágrafo 6º do artigo 30, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, dispõe máquinas (**RELACIONA**), equipamentos(**RELACIONA**) e equipe técnica especializada(**RELACIONA**), para a execução do objeto do presente processo. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data

Assinatura Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em papel timbrado da empresa.